



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 /12

Processo Administrativo nº 11/10/37.558

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/11

Objeto: Registro de Preços de leites e dietas para o Programa DST/AIDS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| ITEM | CÓD. PMC | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|----------|--|-------|--------|----------------------|
| 11 | 40616 | FÓRMULA EM PÓ A BASE DE SOJA INTEGRAL, SABOR AGRADÁVEL, COM FIBRAS SOLÚVEIS. EMBALAGEM: 200 A 400G. OBS 1: O PREÇO UNITÁRIO INFORMADO DEVE EQUIVALER A 100G DO PRODUTO. OBS 2: CADA 100G DO PRODUTO EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 8.640 | 4,45 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 08 de maio de 2012


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/37.558

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Medix e Medic Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 171/11

Ata de Registro de Preços n.º 119/12

Objeto: Registro de Preços de leites e dietas para o Programa DST/AIDS

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de maio de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º